



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
Rua Mato Grosso - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
- www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 102 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a designação de Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.º 43/2019 entre o IFMG Campus Ibirité e a empresa Speednet

O **DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ**, nomeado pela Portaria IFMG n.º 1.047, de 01/10/2018, publicada no DOU de 05/10/2018, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG n.º 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG n.º 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG n.º 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor Roger Santos Ferreira , matrícula SIAPE n.º 2675153 e CPF n.º 076.310.536-85, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato n.º 43/2019 - IFMG, Campus Ibirité, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS e a empresa SPEEDNET TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.581.250/0001-41, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestar serviços SMC - Serviço Multimídia de conectividade digital, em linha privativa de comunicação de Internet, a serem executados nas dependências do IFMG Campus Ibirité, localizado no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Designar o servidor Mateus Andrade Ferreira , matrícula SIAPE n.º 2675153 e CPF n.º 089.797.136-14, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Luiz Gomes, Diretor(a) Geral Pro Tempore Substituto(a)**, em 16/09/2019, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0401612** e o código CRC **217EAD0C**.